

Aprova vagas para Docentes Permanentes 40
(quarenta) horas – DP/40

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando: a) o Decreto nº 5.786, de 24/05/2006, que dispõe sobre os Centros Universitários, e no art. 1º, parágrafo único, determina que: “*Classificam-se como centros universitários as instituições de ensino superior que atendam aos seguintes requisitos: I - um quinto do corpo docente em regime de tempo integral; e II - um terço do corpo docente, pelo menos, com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado*”; b) as exigências do Ministério da Educação, no que diz respeito ao Núcleo Docente Estruturante de cada Curso; c) o Acordo Coletivo de Trabalho 2008, firmado entre o Sindicato dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul – SINPRO/RS, com a assistência da Associação dos Docentes da FUVATES – ADOF, e o Centro Universitário UNIVATES, vigente a partir de 1º/08/2008; e d) a decisão do Conselho Universitário – CONSUN, de 28/07/2009 (Ata 06/2009),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação de 29 (vinte e nove) vagas para Docentes Permanentes 40 (quarenta) horas – DP/40, a serem preenchidas até 31 de julho de 2011, observando a Política de Pessoal Docente, assim divididas:

Centro	Nº de vagas
Centro de Gestão Organizacional – CGO	07 (sete) vagas
Centro de Ciências Humanas e Jurídicas – CCHJ	06 (seis) vagas
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS	07 (sete) vagas
Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas – CETEC	09 (nove) vagas

Art. 2º A presente resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Ney José Lazzari
Reitor do Centro Universitário
UNIVATES